



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014

O Município de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, torna público para o conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, no dia 25 de julho de 2014, às 09:00 horas, junto a Prefeitura Municipal, sito à Avenida Antonilo Ângelo Tozzo, 845, cidade de Itatiba do Sul, RS, em sessão pública da Comissão de Licitações, na modalidade Tomada de Preço, estará recebendo e procedendo na abertura dos envelopes de habilitação e propostas para a aquisição dos bens constantes do objeto deste edital.

Objeto

Constitui objeto da presente licitação a aquisição dos seguintes produtos destinados a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene para as diversas secretarias municipais:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO MÍNIMA
1.	1400	Kg	AÇÚCAR TIPO CRISTAL, TIPO 1 EMBALAGEM DE 5 KG
2.	470	Kg	ARROZ TIPO 1 PARBOILIZADO EMBALAGEM DE 5 KG
3.	70	Kg	ARROZ BRANCO TIPO 2 EMBALAGEM DE 5 KG
4.	1650	Kg	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1 EMBALAGEM DE 5KG
5.	1020	Kg	CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECOXA)
6.	225	Pct	BISCOITO DOCE SORTIDO EMBALAGEM DE 670GG
7.	20	Latas	MILHO VERDE EM CONSERVA ENLATADO EMBALAGEM PESO LÍQUIDO DE 3 KG E PESO DRENADO 2 KG
8.	950	Kg	BANANA CATURRA TAMANHO MÉDIO
9.	800	Kg	MAÇÃ FUGI TAMANHO MÉDIO
10.	250	Kg	MAMÃO FORMOSA TAMANHO MÉDIO
11.	110	Unidades	ABACAXI TAMANHO MÉDIO
12.	500	Unidades	ÓLEO DE SOJA EMBALAGEM DE 900ML
13.	15	Kg	MORTADELA SEM GORDURA EMBALAGEM DE 1 KG
14.	110	Kg	SALSICHA DE CARNE DE SUÍNO EMBALAGEM DE 3KG
15.	180	Pct	SAGU PÉROLA EMBALAGEM DE 500G
16.	115	Kg	MARGARINA COM SAL EMBALAGEM DE 1 KG
17.	200	Kg	FARINHA DE MILHO EMBALAGEM DE 5 KG
18.	150	Litros	BEBIDA LÁCTEA EMBALAGEM DE 01 LITRO
19.	50	Unidades	ALHO EMBALAGEM COM 3 UNIDADES TAMANHO MÉDIO
20.	480	Kg	BATATA INGLESA TAMANHO MÉDIO
21.	50	Kg	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ PARA BOLO EMBALAGEM DE 1KG
22.	90	Un	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO PARA PÃO EMBALAGEM DE 125 GR
23.	110	Kg	SAL REFINADO IODADO EMBALAGEM DE 1 KG
24.	100	Kg	GELATINA EM PÓ DIVERSOS SABORES EMBALAGEM DE 1 KG
25.	350	Kg	CEBOLA TAMANHO MÉDIO
26.	75	Kg	AMIDO DE MILHO EMBALAGEM DE 01 KG
27.	15	Kg	COLORÍFICO EMBALAGEM DE 01 KG
28.	130	Kg	ACHOCOLATADO EM PÓ EMBALAGEM DE 1KG
29.	26	Unidades	GÁS P45
30.	46	Unidades	GÁS P13
31.	200	Pct	BISCOITO DOCE TIPO MARIA EMBALAGEM DE 400GR
32.	336	Pct	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL EMBALAGEM DE 370GR
33.	250	Kg	TOMATE TAMANHO MÉDIO
34.	200	Kg	PÃO FATIADO EMBALAGEM COM 500 GRAMAS
35.	20	Kg	CARNE DE FRANGO (PEITO) SEM PELE E SEM OSSO
36.	50	Un	ORÉGANO EMBALAGEM DE 100 GRAMAS.

**CONSTRUINDO O FUTURO,
CUIDANDO DA NOSSA GENTE**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

37.	4	Pct	AÇUCAR DE BAUNILHA EMBALAGEM DE 500 GR
38.	10	Pct	SALAMONÍACO EMBALAGEM DE 500 GRAMAS
39.	100	Kg	REPOLHO TAMANHO MÉDIO
40.	400	Dúzias	OVOS DE GALINHA TAMANHO MÉDIO
41.	750	Lt	LEITE INTEGRAL EMBALAGEM DE 01 LITRO
42.	56	Cx	CALDO DE GALINHA 114 GR C/ 12 TABLETES
43.	55	Un	COCO RALADO EMBALAGEM C/100 GRAMAS
44.	15	Un	EXTRATO DE TOMATE 850 GRAMAS
45.	150	Un	MILHO EMBALAGEM DE 200 GRAMAS
46.	140	Un	ERVILHA EMBALAGEM DE 200 GRAMAS
47.	160	Un	CHÁ DIVERSOS SABORES C/ 20 SACHETS
48.	35	Lt	VINAGRE TINTO EMBALAGEM DE 5LTS
49.	22	Un	CANELA EM CASCA DE 30 GRAMAS
50.	26	Un	CANELA EM PÓ DE 30 GRAMAS
51.	80	Un	CRAVO DA ÍNDIA EMBALAGEM DE 30 GRAMAS
52.	20	Kg	ERVA MATE PCT DE 01 KG
53.	25	Pc	SALAMONÍACO EMBALAGEM DE 100 GRAMAS
54.	120	Pc	MASSA PARA PASTEL EMBALAGEM DE 200GRAMAS
55.	120	Pc	BALAS SORTIDAS, PACOTE DE 1KG.
56.	150	Un	SUCO EM PÓ DIVERSOS SABORES EMBALAGEM DE 500 GRAMAS
57.	40	Kg	CARNE BOVINA MOÍDA, EMBALAGEM DE 01 KG
58.	20	Un	AMENDOIM S/ CASCA, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS
59.	15	Un	PIPOCA, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS
60.	50	Un	LEITE CONDENSADO 395 GRAMAS
61.	10	Un	MAIONESE 495 GRAMAS
62.	50	Pc	BOMBOM EMBALAGEM DE 1 KG.
63.	150	Un	REFRIGERANTE DIVERSOS SABORES C/ 2 LTS.
64.	20	Pt	NATA 300GR
65.	40	Un	GOIABADA, EMBALAGEM C/ 300GR
66.	20	Un	CREME DE LEITE, EMBALAGEM C/ 200GR
67.	20	Un	CHOCOLATE GRANULADO 500 GRAMAS
68.	15	Kg	PRESUNTO SUÍNO EMBALAGEM DE 200 GRAMAS
69.	25	Kg	QUEIJO MUTSARELA EMBALAGEM DE 150 GRAMAS
70.	6	Un	CAFÉ SOLÚVEL EM PÓ EMBALAGEM C/200GR
71.	240	Kg	PÃES PARA CACHORRO QUENTE (60GRAMAS)
72.	40	Un	CUCAS C/ 500GR
73.	15	Fr	ERVA DOCE 20G.
74.	60	Un	GELATINA EM PÓ DIVERSOS SABORES EMB. 35 GR
75.	40	Un	GELATINA DAIT EMB. 35GR
76.	210	Kg	ARROZ BRANCO TIPO 1 EMBALAGEM DE 5 KG
77.	45	Latas	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO PARA BOLO 250 G (TIPO ROIAL)
78.	30	kg	MARGARINA SEM SAL EMBALAGEM DE 01 KG
79.	30	kg	CAFÉ SOLÚVEL EMBALAGEM DE 01 KG
80.	80	Cx	CHÁ PRETO EMBALAGEM C/ 20 SACHES
81.	25	Pc	BOLACHA INTEGRAL EMBALAGEM DE 400 GR.
82.	35	Un	PÃO DE CENTEIO C/ 500 GRAMAS
83.	12	Un	FARINHA DE ROSCA EMBALAGEM DE 500 GRAMAS
84.	10	Kg	BANHA SUÍNA EMBALAGEM DE 02 KG
85.	25	Kg	MORANGA TIPO CABUTIÁ TAMANHO MÉDIO
86.	190	Un	LENTILHA EMBALAGEM DE 500 GRAMAS
87.	15	Fr	ADOÇANTE LIQUIDO 200ML



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

88.	140	Kg	CARNE BOVINA DE SEGUNDA SEM OSSO
89.	90	Un	ESPONJA DE AÇO PARA LOUÇAS
90.	105	Un	SAPONÁCEO LÍQUIDO 300 ML
91.	30	Un	PEDRA SANITÁRIA 25 GRAMAS
92.	250	Un	DETERGENTE PARA LOUÇA 500 ML
93.	10	Un	CERA LÍQUIDA INCOLOR PARA PISO 900 ML
94.	50	Un	SABÃO EM PÓ DIVERSOS AROMAS EMBALAGEM C/ 05 KG
95.	300	Un	ESPONJA PARA LOUÇA DUPLA FACE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 110X75X20MM, SENDO UMA FACE MACIA E OUTRA ABRASIVA
96.	80	Un	PANO DE ALGODÃO PARA CHÃO, ALVEJADO DE 60CM X 1,00M
97.	20	Fardo	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO MACIO, FOLHA SIMPLES 100% CELULOSE FARDO C/ 16 PACOTES COM 4 ROLOS DE 60 METROS CADA PACOTE
98.	270	Pct	PAPEL TOALHA BRANCO PACOTE. C/ 02 UND. 60UN/ROLO 20CM / 22CM
99.	10	Un	SABONETE LÍQUIDO EMBALAGEM 500 ML.
100.	41	Un	VASSOURAS DE PELO SINTÉTICO, RESISTENTE, COM CABO DE MADEIRA E BASE MEDINDO ENTRE 30 E 40 CM
101.	12	Un	RODOS PARA CHÃO C/ 60 CM, RESISTENTE COM 2 BORRACHAS COM CABO
102.	50	Un	DESINFETANTE PARA BANHEIRO AROMAS DIVERSOS COM AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA, EMBALAGEM C/ 5LTS.
103.	58	Un	ÁLCOOL 70% 1000 ML.
104.	36	Un	AMACIANTE DE ROUPAS COM HIDRACERAMIDAS, AROMAS DIVERSOS EMBALAGEM DE 5 LTS.
105.	46	Un	ÁGUA SANITÁRIA: COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA: PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO TEOR DE CLORO ATIVO 2,0% A 2,5% P/P, EMBALAGEM DE 5 LTS
106.	95	Pares	LUVAS LÁTEX RESISTENTE, PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR LISO TAMANHO MÉDIO
107.	6	Pct	LUVAS PLÁSTICAS DESCARTÁVEIS TAMANHO MÉDIO, COM 100 UNIDADES
108.	120	Cx	FÓSFOROS 4 CM C/ 100UN
109.	13	Un	PAZINHAS PLÁSTICAS DE LIXO REFORÇADO GRANDE
110.	5	Un	ODORIZADOR DE AMBIENTES (TIPO BOM AR) EMBALAGEM COM 360ML
111.	760	Tiras	COPOS DESC. DE PLÁSTICO RESISTENTE PARA ÁGUA 200 ML .C/ 100UN
112.	11	Rolos	PLÁSTICO FILME PARA ALIMENTOS 40 CM
113.	5	Rolos	EMBALAGENS PLÁSTICAS PARA FREEZER CAPACIDADE PARA 5KGS C/ 100 UNID.
114.	8	Rolo	PAPEL LAMINADO 7,5M X 45CM
115.	30	Un	DETERGENTE LAVA LOUÇAS, BIODEGRADÁVEL, COM EXCELENTE AÇÃO DESENGORDURANTE, NEUTRO E CLEAN, GLICERINADO, EMBALAGEM DE 5 LITROS
116.	8500	Un	SACO PRETO PARA LIXO DOMÉSTICO EM POLIETILENO CAPACIDADE 100 LITROS, MEDINDO 75X90 CM, COM ESTANQUEIDADE SUFICIENTE PARA QUE NÃO HAJA VAZAMENTO DE LIXO LÍQUIDO, SUPORTANDO SUSPENDER NO MÍNIMO 08 KG SEM RASGAR, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,10 MICRA
117.	6300	Un	SACO PRETO PARA LIXO EM POLIETILENO CAPACIDADE 30 LITROS, SUPORTANDO PESO DE 06 KG, IMPERMEÁVEL, RESISTENTE, COM MEDIDAS DE 59X62CM, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,10 MICRA
118.	500	Un	SACO PRETO PARA LIXO EM POLIETILENO CAPACIDADE 50 LITROS,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

			IMPERMEÁVEL, RESISTENTE, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,10 MICRA
119.	10	Un	SABONETE LÍQUIDO INODORO 5 LITROS
120.	30	Un	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO RECICLÁVEL 8CM X 300M
121.	278	Fardo	TOALHA DE PAPEL PARDO, FARDO 1000 UNID. 23X20 CM
122.	2	Rolo	SACO PLÁSTICO PEQUENO COM CAPACIDADE DE 1 KG (ROLO COM 1000 UNIDADES)
123.	10	Un	VASSOURA EM PALHA COM CABO
124.	10	Un	CERA LÍQUIDA INCOLOR, AUTO BRILHANTE(NÃO NECESSITANDO SER LUSTRADO), USO INDICADO PARA: SUPEFÍCIES SINTECADAS, GRANILITE, PAVIFLEX, PISOS VINÍLICOS, ARÓSIA, PLURIGOMA, MARMORITE E SIMILARES. DENSIDADE (25 °C) 0,99 A 1,01 G/ML; PH (25 °C) 8,4 A 9,4; RENDIMENTO MÍNIMO DE 60 A 80 M ² /L, EMBALAGEM DE 5 LITROS
125.	2	Un	PANO DE PRATO ENCORPADO E ABSORVENTE 100% ALGODÃO EM METRO – ROLO COM 20 METROS
126.	4	Pct	TOUCAS HIGIÊNICAS DESCARTÁVEIS TAMANHO GRANDE C/ 100 UNID.
127.	300	Un	SACOLAS PLÁSTICAS RECICLÁVEIS 50/60 CM
128.	50	Un	SABÃO EM BARRAS COM 400 GRAMAS
129.	50	Pc	PALHA DE AÇO PACOTE C/ 02 UNID.
130.	15	Un	ESCOVA PARA ROUPA
131.	50	Un	SABONETE EM BARRA (90 G)
132.	10	Dúzia	PRENDEDOR PLÁSTICO
133.	20	Un	PILHAS MÉDIAS C
134.	20	Un	PILHAS PALITO AAA
135.	16	Un	PILHAS PEQUENAS AA
136.	10	Pc	LAMINAS DE BARBEAR (COM 10 UNIDADES CADA)
137.	15	Un	LIXA PARA FOGÃO N°80
138.	3	Cx	COPOS DESCARTÁVEIS PEQUENOS 50ML – 2500 UN/CX
139.	1000	Un	SACOS DE LIXO PARA RESÍDUOS INFECTANTES 30 LT - BRANCO
140.	1000	Un	SACOS DE LIXO PARA RESÍDUOS INFECTANTES 100 LT- BRANCO
141.	200	Un	VINAGRE DE VINHO EMBALAGEM DE 750 ML
142.	80	Kg	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE EMBALAGEM DE 1 KG
143.	4	Un	DESENGORDURANTE PARA FOGÃO EMBALAGEM DE 05 LITROS
144.	50	Fardos	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO MACIO, FOLHA DUPLA 100% CELULOSE FARDO C/ 16 PACOTES COM 4 ROLOS DE 60 METROS CADA PACOTE
145.	6	Un	CERA EM PASTA VERMELHA LATA COM 13 KG
146.	20	Un	ACHOCOLATADO C/ 400 GRAMAS
147.	35	Un	AMIDO DE MILHO EMBALAGEM DE 500 GR
148.	111	Pct	SABÃO EM PÓ DIVERSOS AROMAS EMBALAGEM C/ 01 KG
149.	15	Pares	LUVAS LÁTEX RESISTENTE, PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR LISO TAMANHO GRANDE

Das Condições de Pagamento

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos e protocolização da nota fiscal, proporcional à quantidade entregue.

Da Habilitação

Os interessados deverão cadastrar-se junto a Prefeitura Municipal até o dia 22 de julho de 2014, nos termos e prazos do parágrafo segundo do artigo 22 da Lei n.º8.666/93, apresentando os seguintes documentos:

***CONSTRUÍNDO O FUTURO,
CUIDANDO DA NOSSA GENTE***



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

I-Habilitação Jurídica:

- a) cédula de identidade dos sócios e/ou diretores/administradores;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhando de documentos de eleição de seus administradores;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em vigor;
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) caso o licitante seja representado por procurador, deverá ser juntada procuração, com poderes ao procurador para decidir a respeito de todos os atos que forem necessários ao andamento da licitação.

II- Regularidade Fiscal:

- a) prova de inscrição no CNPJ;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- d) certidões negativas ao INSS e FGTS;
- e) certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT.

III- Qualificação Técnica:

- a) Declaração de que possui condições de atender ao objeto deste certame, sob as penas da lei;

IV- Qualificação Econômica Financeira:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da Empresa vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado a mais de três meses da data de apresentação da proposta;
- b) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida a menos de 60 (sessenta) dias da data do cadastramento.

Os documentos constantes dos itens II a IV poderão ser apresentados no original, ou mediante fotocópia autenticada pelo tabelião ou funcionário do município, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

Do Recebimento das Propostas

As propostas serão recebidas pela Comissão de Licitações no dia, local e horário mencionado no preâmbulo, em uma via datilografada, assinada em sua última folha e rubricada nas demais pelos proponentes ou seus procuradores constituídos, sem entrelinhas emendas ou rasuras, em dois envelopes distintos fechados, contendo na sua parte externa frontal as seguintes inscrições:

Prefeitura Municipal de ITATIBA DO SUL

Edital n.º 007/2014

Tomada de Preço n.º 007/2014

Envelope n.º 01- Habilitação

Nome do Proponente: _____

Prefeitura Municipal de ITATIBA DO SUL

Edital n.º 007/2014



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Tomada de Preço n.º 007/2014

Envelope n.º 02 – Proposta

Nome do Proponente: _____

O envelope n.º 01 deverá conter:

- a) certificado de registro cadastral fornecido pelo município de Itatiba do Sul, especificamente para a presente licitação;
- b) se o proponente for representado por procurador deverá juntar procuração com poderes para decidir a respeito de atos constantes da presente licitação;

O envelope n.º 02 deverá conter:

- a) proposta financeira indicando o valor unitário e total de cada item de interesse, em moeda corrente nacional, com até três casas após a vírgula. Os licitantes deverão, obrigatoriamente, apresentar a proposta financeira em uma via física, devidamente assinada pelo representante legal, e em uma via/meio digital, esta última em cd/pendrive, utilizando o programa gerador (PROPOSTASIN) que encontra-se disponibilizado para download dos interessados junto ao edital de licitação, na forma de anexo, no site do município (www.itatibadosul-rs.com.br).
- b) validade da proposta a qual não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias. Caso os licitantes não indiquem a validade na proposta será esta considerada de 120 (cento e vinte) dias.

Do Julgamento

O julgamento será realizado pela Comissão de Licitações levando-se em conta o menor preço.

Para efeito de julgamento esta licitação é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

A licitação será processada e julgada com observância aos artigos 43 e 44 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Em caso de empate entre duas ou mais propostas, após obedecido o disposto no parágrafo segundo do artigo 3º da Lei n.º 8.666/93, será utilizado o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

Dos Recursos

Em todas as fases da presente licitação serão observadas as normas previstas no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo para Assinatura do Contrato e Entrega do Objeto

Esgotados todos os prazos recursais e estando homologada a decisão da Comissão de Licitações, o Município convocará o licitante vencedor para a assinatura do contrato, no prazo máximo de 05 dias após a notificação, sob pena de decair do direito de contratação sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n.º 8.666/93. Este prazo poderá ser prorrogado mediante solicitação do licitante vencedor e aceita pelo Município.

Se dentro do prazo a empresa não comparecer para assinatura do contrato, a administração convocará o licitante remanescente, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto a preços utilizados pelo critério previsto neste edital, ou revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação das penas previstas na Lei n.º 8.666/93.

A presente licitação terá validade enquanto durar o estoque indicado no objeto, limitado a 31 de dezembro de 2014, o que ocorrer primeiro.

O Município efetuará a aquisição dos gêneros alimentícios, paulatinamente, de acordo com sua necessidade, mediante solicitação.

**CONSTRUÍNDO O FUTURO,
CUIDANDO DA NOSSA GENTE**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

O licitante vencedor, em cada item, deverá efetuar a entrega do produto junto a secretaria requisitante, na sede do município de Itatiba do Sul, em até 05 (cinco) dias contados da solicitação do município, sem nenhum custo adicional ao município.

A presente licitação terá validade enquanto durar o estoque ou até 31 de dezembro de 2014, o que ocorrer primeiro.

O município irá solicitar a entrega do produto de acordo com a sua necessidade, sendo que todas as despesas com a entrega dos mesmos será de inteira responsabilidade do licitante vencedor respectivo.

Os produtos a serem entregues pelo licitante vencedor deverão ter ainda restando 60% (sessenta por cento) do seu prazo de validade quando da entrega.

Os produtos considerados em desacordo com o presente edital deverão ser substituídos pelo licitante vencedor sem qualquer custo adicional ao município.

Das Disposições Gerais

Os licitantes interessados, para participarem da presente licitação, deverão, nos termos do parágrafo segundo do artigo 22 da lei das licitações, cadastrar-se junto ao Município de ITATIBA DO SUL. Os licitantes que não efetuarem o cadastramento apresentando a documentação exigida neste edital, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, serão sumariamente inabilitados.

Somente poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas.

Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentação e propostas exigidas no edital e não apresentadas na reunião do recebimento, assim como não serão aceitas propostas e ou documentos emitidos via fax ou e-mail.

Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital.

Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentação e propostas exigidas no edital e não apresentadas na reunião do recebimento.

Não serão admitidos, por qualquer motivo, modificações e/ou substituições das propostas e documentações exigidas no edital e não apresentadas na reunião do recebimento.

Somente terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e/ou contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da comissão permanente de licitações.

Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a documentação não serão admitidos os participantes retardatários.

O Município poderá adquirir quantidade menor ou até 25% superior aquela indicada no objeto deste edital.

Em se tratando de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006 é necessário, juntamente com o envelope de documentação, apresentar Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante acompanhada de declaração de enquadramento firmada pelo contador da empresa para usufruir do tratamento favorecidos às ME/EPP "s de que trata a Lei Complementar nº 123/2006.

Não serão admitidos impugnações ou recursos apresentados, enviados, por fax ou e-mail, e assim como aqueles com seus prazos legais expirados.

Das Penalidades

Pelo inadimplemento das obrigações seja na condição de participante do certame ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

- I - manter comportamento inadequado durante o certame: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
- II - deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 4% sobre o valor estimado da contratação;
- III - executar o contrato com irregularidade, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- IV - executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 05(cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- V - inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3(três) anos e multa de 4% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- VI - inexecução total do contrato: suspensão de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5(cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- VII - causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5(cinco) anos e multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato.

Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação correrão inicialmente à conta da seguinte dotação orçamentária:

0801 339030070000 2078
0801 339030220000 2078
0801 339030040000 2078
0503 339030070000 2045
0503 339030040000 2045
0501 339030220000 2035
0901 339030070000 2092
0901 339030220000 2092
0901 339030040000 2092

Das Disposições Finais

É assegurado a Administração Municipal o direito de anular a presente licitação sem que caiba aos licitantes quaisquer direitos, reclamações ou indenizações.

Fica assegurado ao Município o direito de, a qualquer tempo, antes da contratação, revogar a presente licitação, por interesse público, sem que assista ao licitante direito a indenizações.

As questões não previstas neste edital serão resolvidas pela comissão de licitações com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis e nos princípios gerais de direito, em especial a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Demais informações acerca da presente licitação poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, ou pelo Telefone (54) 3528-1170, no horário de expediente, ou pelo site www.itatibadosul-rs.com.br

Dos Anexos

***CONSTRUÍNDO O FUTURO,
CUIDANDO DA NOSSA GENTE***



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Constitui-se anexo do Edital:

Anexo I - Minuta do Contrato;

Anexo II – Programa gerador de Proposta (PROPOSTASIN);

Anexo III – Arquivo de itens do objeto, para importação pelo programa gerador de Proposta (PROPOSTASIN).

Itatiba do Sul, 08 de julho de 2014.

VALDEMAR CIBULSKI
Prefeito Municipal em exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ANEXO I
MINUTA

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA E HIGIENE

Contratante: **MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ 87613402/0001-40, estabelecido na Avenida Antonilo Ângelo Tozzo, 845 neste município de Itatiba do Sul, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal.

Contratado: _____, neste ato por seu representante legal, firmam o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: O presente contrato regula-se por suas cláusulas, pelo edital ao qual se vincula, pelas disposições do edital ao qual se vincula, aplicando-se supletivamente as disposições legais aplicáveis.

Cláusula Segunda: Constitui objeto do presente contrato a aquisição dos seguintes gêneros alimentícios, e materiais de limpeza e higiene, conforme Tomada de Preços nº 007/2014.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1				
2				
3				
(...)				

Cláusula Terceira: O Município contratante, pelo objeto deste contrato, pagará o valor indicado na cláusula anterior, sendo que o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega aceitação dos produtos e protocolização da nota fiscal, proporcional à quantidade entregue.

Cláusula Quarta: O Município efetuará a aquisição dos gêneros alimentícios, paulatinamente, de acordo com sua necessidade, mediante solicitação.

Parágrafo Primeiro: A contratada deverá efetuar a entrega do produto junto a secretaria requisitante, na sede do município de Itatiba do Sul, em até 05 (cinco) dias contados da solicitação do município, sem nenhum custo adicional ao município.

Parágrafo Segundo: O presente contrato terá validade enquanto durar o estoque ou até 31 de dezembro de 2014, o que ocorrer primeiro.

Parágrafo Terceiro: O município irá solicitar a entrega do produto de acordo com a sua necessidade, sendo que todas as despesas com a entrega dos mesmos será de inteira responsabilidade da contratada.

Parágrafo Quarta: Os produtos a serem entregues pela contratada deverão ter ainda restando 60% (sessenta por cento) do seu prazo de validade quando da entrega;

Parágrafo Quinta: Os produtos considerados em desacordo com o contrato ou com edital deverão ser substituídos pela contratada sem qualquer custo adicional ao município.

Cláusula Quinta: As despesas com a entrega dos produtos junto ao Município, na Secretaria requisitante, serão exclusivamente arcadas pela contratada.

Cláusula Sexta: Caso a contratada não observe as disposições deste contrato ou do edital poderá lhe ser aplicada as penalidades previstas na lei das licitações.

Cláusula Sétima: As despesas decorrentes do presente contrato correrão inicialmente por conta da seguinte dotação orçamentária:

0801 339030070000 2078

0801 339030220000 2078

0801 339030040000 2078

0503 339030070000 2045



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

0503 339030040000 2045
0501 339030220000 2035
0901 339030070000 2092
0901 339030220000 2092
0901 339030040000 2092

Cláusula Oitava: O Município poderá adquirir quantidade menor ou até 25% superior aquela indicada no objeto deste contrato.

Cláusula Nona: Pelo inadimplemento das obrigações seja na condição de participante do certame ou de contratante, a contratada, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

I - manter comportamento inadequado durante o certame: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

II - deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 4% sobre o valor estimado da contratação;

III - executar o contrato com irregularidade, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

IV - executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 05(cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

V - inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3(três) anos e multa de 4% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

VI - inexecução total do contrato: suspensão de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5(cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

VII - causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5(cinco) anos e multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato.

Parágrafo único: Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Cláusula Décima: Fica eleito o foro da Comarca de Erechim, RS, para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, lavrou-se o presente termo em duas vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme é assinado pelas partes para que surta seus efeitos.

Itatiba do Sul, ____ de _____ de 2014.

ADRIANA KÁTIA TOZZO
Prefeita Municipal

Contratada

Testemunhas: